PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. FORMALIZAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Este Termo de Referência foi elaborado em atendimento aos requisitos mínimos exigidos e compatíveis com o objeto da contratação, nos termos do art. 18, caput e § 1º, da Lei nº 14.133/2021, bem como da Instrução Normativa CGM nº 02/2024 e da Instrução Normativa SEAD nº 03/2025.

A presente contratação se faz necessária para o cumprimento de mandados judiciais impetrados contra o Município e se referem à aquisição de insumos de uso terapêutico prescritos aos pacientes, indispensáveis à execução dos tratamentos determinados judicialmente, de modo a assegurar a adequada assistência à saúde e o fiel cumprimento das ordens judiciais, conforme segue:

Mandado Judicial nº 602.2019.09821-30 – Requerente: A.L.S.O

Mandado Judicial nº 602.2021.05441-33 – Requerente: E.E.P.P

Mandado Judicial nº 602.2019.07950-63 – Requerente: W.P.R

Mandado Judicial nº 1039413-74.2022.8.26.06.02 – Requerente: M.H.S.R

Mandado Judicial n° 1022596-95.2023.8.26.0602 – Requerente: R.L.A.A

Dessa forma, a contratação pretendida objetiva garantir o fornecimento tempestivo dos insumos determinados judicialmente, em observância aos princípios da continuidade do serviço público, da eficiência, da dignidade da pessoa humana e da integralidade da assistência à saúde.

2. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Aquisição de bandagem neuromuscular elástica adesiva, objeto de natureza comum, para o atendimento de Mandados Judiciais.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução descrita abrange todo o ciclo de vida do objeto, contemplando desde a seleção de produtos registrados nos órgãos competentes, até o armazenamento e o descarte adequado de eventuais resíduos, garantindo o atendimento pleno ao interesse público.

a) Descrição Técnica, Componentes, Funcionalidades e Quantidades:

ITEM	CÓDIGO SIAM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE. TOTAL
1	012.00117.0007-01	Bandagem Neuromuscular Elástica Adesiva - Composição 96% algodão e 4% elastano. - Adesivo acrilato eudérmico. - Ventilado com ondas para circulação de ar. - Sem látex - Resistente à água. - Elasticidade de 140% similar ao músculo e pele. - Rolos de 5 cm x 5 m. - Cor bege - Referência Tmax ou similar.	Rolo	168

b) Integração e Compatibilidade:

Os medicamentos que compõem este TR estão contemplados nos processos judiciais impetrados contra o município.

Quanto à infraestrutura existente, haverá logística de distribuição adequada, e o insumo será retirado na unidade de saúde de referência de cada paciente.

4. MODELO DA EXECUÇÃO DO OBJETO

a) Exigências de Manutenção e Assistência Técnica:

Não há a necessidade de manutenção ou assistência técnica devido a ser um insumo de uso único.

b) Condições de Entrega

- A Secretaria da Saúde, responsável pela destinação dos insumos, os solicitará por meio de Autorização de Fornecimento – AF, e serão entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após o recebimento da comunicação.
- A Detentora poderá propor prazo diverso do indicado no item anterior, podendo ser aceito ou não pela Prefeitura.
- A Prefeitura comunicará previamente quaisquer alterações na programação de entrega, quanto as quantidades ou demais aspectos previstos.
- No ato de entrega a Detentora deverá apresentar:

  Na embalagem individual, trazer impressa a identificação qualitativa e quantitativa, n.° do lote, data de fabricação, data de expediente, registro na ANVISA e o prazo de validade.
- Deverá constar no documento fiscal o número da AF e do empenho, conforme descrito na autorização de fornecimento enviada para a contratada, bem como o lote, data de fabricação e vencimento do produto entregue.
- Serão admitidos para entrega, apenas 02 (dois) números de lotes.
- A falta desses requisitos acarretará a devolução do produto e aplicação da sanção contratual.
- A critério exclusivo da Prefeitura poderá ser tolerado atraso na entrega dos materiais se ocorrerem motivos relevantes que o justifique.
- Entregar os materiais de acordo com a qualidade, característica e marca apresentada na proposta e constante no contrato, sendo vedada qualquer substituição sem prévia concordância da Prefeitura.
- Qualquer alteração deverá ser comunicada a Secretaria da Saúde, através de ofício encaminhado ao e-mail: secomp@sorocaba.sp.gov.br para aprovação desta Prefeitura.
- Em caso de descontinuidade na produção ou situação de indisponibilidade no fornecimento do material, comunicar tal fato imediatamente a Prefeitura, acompanhado de declaração da empresa fabricante, informando o desabastecimento do mercado, e em caso de solicitação de troca de marca, enviar documentos técnicos da marca a qual pretende fornecer em substituição, sem que o preço seja superior ao constante em sua proposta, ficando a critério da Prefeitura aceitá-lo ou não.
- A Prefeitura rejeitará, no todo ou em parte, os materiais que estiverem em desacordo com as especificações contratadas.
- Substituir mediante "Notificação", no prazo nela indicado, as suas expensas, no total ou em parte, os materiais que não obedecerem às condições de qualidade ou estiverem em desacordo com o contratado.

c) Condições de guarda e armazenamento:

- A Secretaria Municipal da Saúde dispõe de local adequado e capaz de suprir a necessidade de guarda e armazenamento dos insumos, de forma a manter as condições exigidas pelos fabricantes.
- As instalações disponíveis e os procedimentos adotados no local são adequados para evitar deterioração, perda ou comprometimento da qualidade e da eficácia dos insumos.

d) Local de entrega: Central de Abastecimento Farmacêutico – CAF

- Endereço: Rua Comandante Salgado, nº 2443 - Galpão B-14 – Vila Hortência /Sorocaba/SP – CEP 18.020-264, Telefone: (15) 3333-1976,1978, 1979.
- Horário de Recebimento: De segunda à sexta-feira, das 08:00 às 12:00 hs. e das 13:00 às 16:00 hs.
- O transporte deverá ser realizado por transportadora. Caso seja necessário envio pelos Correios, a Secretaria da Saúde deverá ser informada e autorizar previamente.
- Validade: no ato da entrega, o insumo deve possuir, no mínimo, 2/3 (dois terços) do seu prazo de validade original a contar da data de fabricação.
-

5) REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

a) Documentação técnica exigida da empresa contratada:

- Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE) emitida pela ANVISA, quando aplicável.
- Licença ou Alvará Sanitário expedido pela autoridade sanitária estadual ou municipal competente, quando aplicável à atividade exercida pela empresa, podendo ser aceito Certificado de Licenciamento Integrado emitido pelo sistema Via Rápida Empresa (VRE).

b) Qualificação Técnica

- A licitante deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnica que comprove(m) o fornecimento de objetos similares e compatíveis, contemplando quantitativo mínimo correspondente a 30% (trinta por cento) do item arrematado. O(s) documento(s) deve(m) conter informações sobre quantidades, prazos e características do produto.
- Caso o atestado não contenha todas as informações exigidas, será admitida a apresentação de documentos complementares, tais como notas fiscais e contratos, para fins de complementação.

c) Documentação técnica exigida do produto:

- Comprovação de regularidade do produto junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, quando aplicável, mediante apresentação de um desses seguintes documentos:

  _ Cópia da publicação do registro no Diário Oficial da União – D.O.U.;

  _ Cópia do Certificado de Registro do Produto;

  _ Consulta ao registro no portal eletrônico da ANVISA , contendo o detalhamento do registro.

- Para produtos sujeitos à notificação simplificada, deverá ser apresentado o comprovante de notificação emitido pela ANVISA.
- Caso o registro esteja vencido, deverá ser apresentado o protocolo de revalidação do registro junto à ANVISA.

d) Instalação: Não exigido.

e) Treinamento: Não exigido.

f) Sustentabilidade: O município de Sorocaba não possui Plano Diretor de Sustentabilidade.

g) Indicação de marcas ou modelos: Não há indicação de marcas e modelos.

h) Da vedação de utilização de marca: Não há marcas e modelos com vedação de uso pelo município.

i) Amostra: A solicitação de amostras nos processos licitatórios da Secretaria da Saúde é uma medida essencial para assegurar que os insumos adquiridos estejam em conformidade com as especificações do edital e com os padrões de qualidade exigidos. Além de coibir irregularidades e prevenir a entrega de insumos inadequados, o procedimento fortalece a transparência na contratação pública e contribui diretamente para a segurança do paciente.

A licitante classificada em primeiro lugar deve apresentar a amostra em até 3 dias úteis, sob pena de desclassificação, conforme o artigo 41, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

A amostra será entregue na Prefeitura de Sorocaba, situada na Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, nº 3.041, B. Alto da Boa Vista, Sorocaba/SP – CEP 18013-280, Secretaria de Administração – 1º Andar, na quantidade abaixo:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MEDIDA	QUANTIDADE
1	012.00117.0007-01	Bandagem Neuromuscular Elástica Adesiva	Rolo	1

j) Subcontratação: É vedada a subcontratação do objeto, por tratar-se de aquisição de insumo cujo fornecimento deve ser realizado diretamente pela empresa contratada, a qual permanecerá integralmente responsável pelo cumprimento das obrigações decorrentes da contratação, nos termos do art. 122 da Lei nº 14.133/2021.

6. QUANTIDADES

PACIENTE	QUANTIDADE ANUAL
A.L.S.O	72 ROLOS
E.E.P.P	32 ROLOS
W.P.R	24 ROLOS
M.H.S.R.	16 ROLOS
R. L. A. A.	24 ROLOS
TOTAL	**168 ROLOS**

7. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- **Critério de julgamento:** será adotado o critério de menor preço por item, nos termos da legislação aplicável, observadas as especificações técnicas definidas neste Termo de Referência.
- **Critério de Parcelamento: N**ão é aplicável, por se tratar de item único.

8. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- Despesa: 646
- Fonte: 01
- Funcional: 10 302 1001
- Ação: 2093
- Cod. Apli.: 3020000

  Econômica: 3.3.90.30.98

  As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento vigente, garantindo a existência de saldo suficiente para o atendimento integral do objeto.

9. PRAZO CONTRATUAL E PRORROGAÇÃO

Trata-se de aquisição com entrega única e integral do objeto, sem geração de obrigações futuras à contratada, podendo a formalização da contratação ocorrer mediante Nota de Empenho, Autorização de Compra ou instrumento equivalente, nos termos do art. 95, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

O objeto deverá ser entregue no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.

Em razão da natureza da contratação, não se aplica a prorrogação contratual prevista para contratos de execução continuada.

10. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

- A execução contratual será acompanhada por servidor designado pela Secretaria da Saúde, que promoverá o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto, recebendo e certificando a nota fiscal atestando o recebimento definitivo.
- Fiscalizar o perfeito cumprimento do contrato, cabendo-lhe o ônus decorrente de qualquer descumprimento, sem prejuízo da fiscalização a ser exercida pela Prefeitura.
- A Prefeitura comunicará previamente quaisquer alterações na programação de entrega, quanto às quantidades ou demais aspectos previstos.
- Comunicar a Detentora a ocorrência de qualquer problema que possa influenciar no regular cumprimento.
- Agente fiscalizador: Viviane Aparecida Bueno Pinto.

11. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

- Recebimento provisório: provisoriamente, pelo responsável por seu recebimento (no verso da nota fiscal), para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação.
- Recebimento definitivo: definitivamente, pelo responsável por sua fiscalização, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.
- O arquivo eletrônico do documento fiscal deverá ser enviado para o seguinte e-mail nfe.ses.almoxarifado@sorocaba.sp.gov.br
- A contratada deverá encaminhar o DANFE impresso junto a entrega dos produtos, bem como o respectivo arquivo eletrônico do documento fiscal.
- O prazo de vencimento do documento fiscal será contado a partir da data de entrega dos produtos, e não da data de sua emissão.
- Deverá constar no documento fiscal o número da dispensa/pregão, número do empenho, bem como banco, número da agência bancária e número da conta-corrente.
- O pagamento será feito entre o sétimo e o trigésimo dia, preferencialmente às sextas-feiras, após a entrega dos produtos e a apresentação do documento fiscal, conferido e liberado pelo setor responsável (recebimento definitivo), por meio de conta bancária devidamente cadastrada na Secretaria da Fazenda, valendo como recibo o comprovante do depósito.

12. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A composição do custo estimado foi feita através de consulta a painel de compras do governo. Considerando a média, o valor estimado total foi de R$ 4.703,95

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MEDIDA	QUANTIDADE	HOSPITAL MUNICIPAL DR. TABAJARA RAMOS – MOGI GUAÇU/SP	MUNICÍPIO DE ITAPETININGA / SP	MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES / SP	PREÇO MÉDIO	VALOR TOTAL
					HOMOLOGADO – 11/03/2026	HOMOLOGADO EM 30/04/2026	HOMOLOGADO EM 10/04/2026		
					ID 59015438000196-1-000046/2026	ID 46634291000170-1-000019/2026	ID 44919066000155-1-000022/2026		
1	012.00117.0007-01	BANDAGEM NEUROMUSCULAR ELASTICA ADESIVA	Rolos	168	R$ 29,9990	R$ 25,0000	R$ 29,0000	R$ 27,9997	**R$ 4.703,95**
					CUSTO TOTAL ESTIMADO			**R$ 4.703,95**	

Sorocaba, na data da assinatura digital.

Elaborado por:

Tatiane de Jesus Mome Reche

Chefe de Seção da DAG

Aprovado por:

Dr. João Pedro Arruda Fraletti Miguel

Secretário da Saúde

Documento assinado eletronicamente por **Tatiane de Jesus Mome Reche**, **Chefe de Seção**, em 19/06/2026, às 17:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico .

Documento assinado eletronicamente por **João Pedro Arruda Fraletti Miguel**, **Secretário Municipal**, em 19/06/2026, às 17:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/sorocaba/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **1909514** e o código CRC **0C0CC06C**.

Referência: Processo nº 3552205.404.00080559/2026-09 SEI nº 1909514